



Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE  
**PRESIDÊNCIA DA FUNECE**

Fone: (85) 3299.2501 - Fone/Fax: (85) 3299.2503  
Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - CEP: 60.740-903  
Fortaleza - Ceará - Brasil

Res. Nº 232/05-CD, de 10 de maio de 2005

**Aprova a celebração de Convênio de Transferência de Recursos entre o FINEP e o IEPRO, sendo executor a FUNECE, com a participação da SECITECE, UFC e FUNCEME, da forma e para os fins nele indicados.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como pelo que determina o Art. 6º, V, do Estatuto desta Instituição, em observação ao constante do Processo Administrativo SPU nº 05058493-6 e o que deliberou os demais membros do Conselho Diretor, em sessão realizada aos 06 (seis) de maio de 2005,

**CONSIDERANDO** a necessidade da FUNECE em executar o Projeto “Recuperação do Avião Laboratório para Pesquisas Atmosféricas”, do qual é detentor e de disponibilizar R\$ 35.437,50 sob forma de recursos não financeiros;

**CONSIDERANDO** que o IEPRO tem como objetivo estatutário fomentar as ações da FUNECE, inclusive em gerências financeiras de recursos advindos de convênios e contratos, bem como sua disponibilidade de aplicar o montante de R\$ 19.800,00, sob forma de bens materiais e/ou serviços;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos no valor de R\$ 761.500,00, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/CT-AERONAUTICO, mais R\$ 53.928,95, provenientes dos internenientes/co-financiadores e co-executores SECITECE, UFC E FUNCEME;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho que segue anexo;

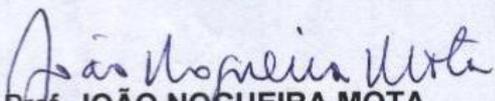
**CONSIDERANDO** a autorização do FINEP, através da Resolução de sua Diretoria Executiva nº 0653/04, de 15/12/2004, referência FINEP nº 3831/04 e;

**CONSIDERANDO**, por fim, que toda a documentação analisada encontra-se consonante com as disposições legais, inclusive com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com o Decreto nº 93.872/86 e com a Instrução Normativa nº 01, de 15.01.1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** por unanimidade a celebração do Convênio com o FINEP, referência 3831/04, no qual a FUNECE é parte EXECUTORA, com as obrigações nele inseridas, cujo teor foi por todos conhecido e discutido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em sessão realizada em 06 (seis) de maio de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

  
Prof. JOÃO NOGUEIRA MOTA  
Presidente da FUNECE em exercício